



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O CAMPFEST é um evento tradicional de grande relevância para o município de Campos Sales, atraindo visitantes de diversas cidades da região. A festa celebra a cultura local, promove o turismo e gera renda para a comunidade.

A BANDA FORRÓ REAL é um dos maiores nomes do forró Nordeste brasileiro. Com mais de 20 anos de carreira, a banda já se apresentou em diversos eventos importantes, como o São João de Caruaru, Festival Junino de Arcoverde, ExpoCrato e muitos outros eventos de grande repercussão regional e nacional. A qualidade musical da banda é reconhecida por crítica e público e seus shows são sempre muito animados e contagiantes.

O estilo musical da BANDA FORRÓ REAL é perfeitamente adequado ao público do CAMPFEST 2024, que é composto por pessoas de todas as idades que apreciam a cultura nordestina. A banda possui um repertório variado que inclui clássicos do forró, músicas mais recentes e até mesmo composições próprias.

A contratação da BANDA FORRÓ REAL para as festividades alusivas ao CAMPFEST 2024 terá um impacto positivo no evento, pois atrairá um público ainda maior para o evento, contribuindo para a divulgação da cultura local, promovendo o turismo no município e gerando renda para a comunidade.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da BANDA FORRÓ REAL para as festividades alusivas ao CAMPFEST 2024 é uma decisão vantajosa para o município de Campos Sales. A banda possui a experiência, a qualidade musical e o estilo musical adequados para garantir o sucesso do evento.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

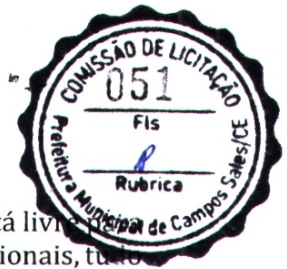
Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.



No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para dispensar a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, todos devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade.

Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

- I. Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- II. Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda os seguintes aspectos da mesma lei, que assevera:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I.- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II.- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III.- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV.- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V.- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI.- razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

[...]

*R*

*CH*

*maria*

*ROSE*



§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional de ator artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.  
[...].

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os eventos que envolvam artistas de renome regional possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

A BANDA FORRÓ REAL por meio de seu representante exclusivo REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 14.433.897/0001-70, apresentou proposta de preços e poderá trazer o seu show para o município abaixo do valor médio de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) apurado em eventos semelhantes nos municípios de Pentecostes, Quixada e Tianguá, no estado do Ceará, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo grupo em porte estrutura semelhantes ao proposto.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA FORRÓ REAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CAMPFEST 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NO DIA 28 DE JULHO DE 2024.

#### 1. - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QTD |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 01   | CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA FORRÓ REAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CAMPFEST 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NO DIA 28 DE JULHO DE 2024. | SERVIÇO | 01  |

#### 2. - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | QTD | VALOR                                        |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------------------------------------|
| 01   | CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA FORRÓ REAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CAMPFEST 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:40H (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS). | SERVIÇO | 01  | R\$ 120.000,00<br>(cento e vinte mil reais). |

*Handwritten signatures and initials:*  
R  
C  
M  
ROR



## 5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

## 6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

## 7. ALINHAMENTO COM PCA

O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pois o CAMPFEST é um evento oficial e indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade turística; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica, sendo assim inserida no PPA e consequentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de tradição fazendo parte do calendário oficial anual de eventos do município de Campos Sales-CE.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A movimentação gerada pelo evento deverá gerar um impacto positivo na economia local, estimulando-se um acréscimo na receita de hotéis, restaurantes, comércio em geral e outros setores, contribuindo também com a geração de empregos temporários, principalmente no setor de serviços. A divulgação do CAMPFEST em veículos de comunicação de alcance regional deverá atrair visitantes de outras cidades, inclusive de estados vizinhos, aumentando o fluxo turístico em Campos Sales.

A contratação da BANDA FORRÓ REAL para as festividades alusivas ao CAMPFEST 2024 visa alcançar um público diversificado, composto por moradores de Campos Sales e região, estimulando-se que o evento atraia um grande número de pessoas, incluindo moradores do município e cidades vizinhas; por turistas, gerando a expectativa de que o evento também atraia turistas de outras regiões do estado e até mesmo de outros estados, visto que o município de Campos Sales faz fronteira com os estados do Piauí e Pernambuco; e os aficionados por forró, visto que a banda FORRÓ REAL possui uma grande base de fãs, o que significa que o evento também deve atrair pessoas que apreciam o estilo musical.

A contratação da BANDA FORRÓ REAL para o CAMPFEST 2024 também terá um impacto positivo na comunidade de Campos Sales, pois:

**Promoverá a cultura local:** O forró é um ritmo musical típico do Nordeste brasileiro e a presença da banda Forró Real no evento ajudará a promover a cultura local.

**Estimulará a economia local:** O evento deve gerar renda para a comunidade através da venda de alimentos, bebidas e serviços.

**Fortalecerá a identidade local:** O CAMPFEST é um evento que celebra a história e a cultura de Campos Sales, e a presença da BANDA FORRÓ REAL ajudará a fortalecer a identidade local.

## 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa contratação não incorre em impactos ambientais.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Prefeitura Municipal de

**Campos Sales**

Cidade que sonha, realiza e cresce



### **11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Campos Sales/CE, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Campos Sales-CE, 09 de julho de 2024.

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

*Ana Kelly Silva Souza*  
**ANA KELLY SILVA SOUZA**

**Presidente**

**Portaria Nº 24.02.29.0007/2024**

*Mariene Auri Vieira da Silva*  
**MARILENE AURI VIEIRA DA SILVA**

**Membro**

**Portaria Nº 24.02.29.0007/2024**

*Rosimeire de Oliveira Rodovalho Silva*  
**ROSIMEIRE DE OLIVEIRA RODOVALHO SILVA**

**Membro**

**Portaria Nº 24.02.29.0007/2024**

### **AUXILIADO POR:**

*Raiane Isabela Tomaz de Negreiros*  
**Raiane Isabela Tomaz de Negreiros**

**DEMANDANTE**

**Portaria Nº 24.02.29.0004/2024**

### **APROVADO POR:**

*[Assinatura]*  
**DIEGO DORSON SANTOS BATISTA**  
**Secretário de Administração e Finanças**